



**CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL**  
**Deputada Carla Ayres – PT/SC**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**  
**PROJETO DE LEI N° 2.131/2024**

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para incluir entre os princípios e fundamentos da Política Nacional de Meio Ambiente, o acompanhamento das séries históricas de precipitação resultantes de eventos extremos decorrentes da crise climática e projeções de chuvas para os próximos anos considerando modelos climáticos atuais.

**Autora:** Deputada Duda Salabert (PDT/MG).

**Relatora:** Deputada Carla Ayres (PT/SC)

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2131, de 2024, de autoria da Deputada Duda Salabert, propõe alterações na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA). A proposta busca atualizar a legislação, incorporando novos dispositivos para que a Política Nacional inclua o acompanhamento de séries históricas de precipitação decorrentes de eventos extremos, agravados pela crise

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –  
Brasília – DF*

*Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229*

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240205971100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Ayres

Apresentação: 14/10/2024 11:11:13.707 - CMADS  
PRL 1 CMADS => PL 2131/2024

PRL n.1



\* C D 2 4 0 2 0 5 9 7 1 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL**  
**Deputada Carla Ayres – PT/SC**

Apresentação: 14/10/2024 11:11:13.707 - CMADS  
PRL 1 CMADS => PL 2131/2024

PRL n.1

climática, além da utilização de projeções de chuvas com base em modelos climáticos atuais.

Essa medida visa garantir que os processos de planejamento e licenciamento ambiental estejam em consonância com as mudanças climáticas que já afetam o país, resultando em fenômenos como cheias, secas e queimadas de maior intensidade e frequência. A proposta inclui, nos artigos 2º, 4º e 9º da Lei nº 6.938/1981, a exigência de que tanto o licenciamento ambiental quanto as políticas públicas considerem as variações climáticas passadas e futuras, promovendo maior segurança e resiliência para as populações e ecossistemas.

**Forma de Apreciação –** A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o Art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

**Regime de Tramitação -** O Projeto de Lei tramita em regime ordinário, de acordo com o Art. 151, inciso III, do RICD.

Em 17 de julho de 2024, foi despachado para apreciação das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme o Art. 54 do RICD. Não foram apresentados emendas ao Projeto de lei.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATORA**

O Projeto de Lei nº 2131/2024 se apresenta como uma medida essencial ao aprimoramento do monitoramento ambiental e para o enfrentamento dos desafios impostos pela crise climática. A proposta de inclusão de séries históricas de precipitação e de projeções de chuvas na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) fortalece a capacidade do Brasil de realizar um acompanhamento mais detalhado e preciso dos fenômenos climáticos extremos, promovendo políticas públicas mais robustas e adaptativas.

*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –  
Brasília – DF*

*Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240205971100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Ayres



\* CD240205971100\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

### Deputada Carla Ayres – PT/SC

Apresentação: 14/10/2024 11:11:13.707 - CMADS  
PRL 1 CMADS => PL 2131/2024

PRL n.1

O acompanhamento contínuo de séries históricas e a adoção de projeções baseadas em modelos climáticos atualizados são medidas essenciais para mitigar os riscos decorrentes de eventos extremos, como enchentes, secas e queimadas. O monitoramento permite não só a prevenção de desastres, mas também a adoção de respostas mais eficazes e rápidas por parte do poder público e da sociedade. A coleta sistemática e análise desses dados possibilita a antecipação de crises e desastres, fornecendo uma base científica sólida para a tomada de decisões.

Eventos recentes, como as cheias catastróficas no Rio Grande do Sul, as queimadas devastadoras que assolam diversas regiões do Brasil, e a severa seca que atinge a Amazônia, reforçam a necessidade urgente de aprimoramento no monitoramento climático. A inclusão desse processo na legislação assegura que o Brasil possa, de forma mais eficiente, acompanhar as alterações no regime de chuvas, prever seus impactos, e tomar medidas preventivas para proteger a população e os ecossistemas.

Adicionalmente, o processo de licenciamento ambiental, com a obrigatoriedade de considerar séries históricas e projeções de precipitação, permitirá uma melhor avaliação de riscos associados a grandes empreendimentos. Essa mudança contribui para a segurança de estruturas como barragens, reservatórios e outras instalações que lidam com materiais sólidos e líquidos, mitigando a possibilidade de rompimentos ou falhas catastróficas em face de eventos climáticos extremos.

Ao integrar o monitoramento ambiental às políticas de gestão territorial e planejamento urbano, o projeto reforça a importância de ações preventivas e adaptativas frente às mudanças climáticas. Isso está em plena sintonia com as obrigações assumidas pelo Brasil no Acordo de Paris, buscando reduzir os impactos do aquecimento global e preservar a qualidade de vida da população, especialmente em áreas mais vulneráveis.

Por fim, o monitoramento contínuo, além de fornecer dados essenciais para o planejamento a longo prazo, torna-se uma ferramenta indispensável para a fiscalização e revisão de políticas públicas, permitindo a correção de rotas quando necessário. Dessa forma, a aprovação do PL nº 2131/2024



*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –  
Brasília – DF*

*Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL**  
**Deputada Carla Ayres – PT/SC**

reforça a importância de um sistema de governança ambiental fortalecido, voltado para a sustentabilidade e a resiliência frente à crise climática.

Por todas essas razões, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2131, de 2024, por reconhecer a importância do monitoramento climático e de suas projeções como ferramentas essenciais para a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a proteção da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em de de 2024.

**Deputada CARLA AYRES**  
**(PT/SC)**

Apresentação: 14/10/2024 11:11:13.707 - CMADS  
PRL 1 CMADS => PL 2131/2024

PRL n.1



*Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 229 – CEP: 70160-900 –  
Brasília – DF*  
*Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229*

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240205971100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Ayres

